



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 **AO CONTRATO ORIGINAL Nº 016/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, inscrita no CNPJ nº *****, com sede na Rua Humberto Capelli, 11 – Centro – Monteiro Lobato - SP, neste ato representada por sua Presidente **SABRINA APARECIDA MEDEIROS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TEOPHILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº *****, com sede na Rua Santa Maria, nº 90 – Centro, Capivari-SP, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JOSÉ ROBERTO TEÓFILO**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 016/2024, referente à contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Monteiro Lobato/SP, conforme Memorial Descritivo e anexos do edital, com acréscimo de **R\$ 98.826,37** (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), totalizando um montante atualizado de **R\$ 720.333,54** (setecentos e vinte mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

O percentual de aditamento corresponde a 15,9% sobre o valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O acréscimo contratual se dá em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessário para atender a ajustes técnicos imprescindíveis à execução do objeto contratado.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das mesmas dotações orçamentárias previstas no contrato original.

Unidade: 020101 – CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0027.1020.0000 – Investimentos no Legislativo

Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Código de Aplicação: 110.000 **Fonte de Recurso:** 0.0100

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista no contrato original deverá ser reajustada em R\$ 4.941,32 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) proporcionalmente em 5% ao novo valor contratado, considerando o aditamento, sob a forma de seguro-garantia, adjacente da empresa Juntos Seguro S.A inscrita no CNPJ sob nº 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR, N° Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1227588, Apólice Referência: 02-0775-1183414 proposta nº 5109176, Controle Interno (Código Controle): 561814795 e N° de Registro SUSEP: 054362024000207751183414, início da vigência 27/02/2024, final da vigência 09/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato fica estendido até 31 de dezembro de 2025.

O prazo para execução dos serviços será acrescido em 1 (um) mês, totalizando 11 (onze) meses, contados a partir da ordem de início das obras, emitida em 23 de janeiro de 2025, com término previsto para 22 de dezembro de 2025.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Monteiro Lobato, 10 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

Vereadora Sabrina Aparecida Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Monteiro Lobato

CONTRATANTE

TEOPHILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

José Roberto Teófilo

Sócio Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura:

Nome: AILTON SANTOS PEREIRA DA SILVA

RG: *****

CPF: *****

Assinatura:

Nome: ROSANE MARIA FUJISAWA

RG: *****

CPF: *****



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

CONTRATADO: TEOPHILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 016/2024 – 1º Termo Aditivo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monteiro Lobato, 10 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **SABRINA APARECIDA MEDEIROS**

Cargo: Presidente da Câmara de Monteiro Lobato

CPF: *****

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **SABRINA APARECIDA MEDEIROS**

Cargo: Presidente da Câmara de Monteiro Lobato

CPF: *****

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **SABRINA APARECIDA MEDEIROS**

Cargo: Presidente da Câmara de Monteiro Lobato

CPF: *****

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **JOSÉ ROBERTO TEOFILLO**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: *****

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **SABRINA APARECIDA MEDEIROS**

Cargo: Presidente da Câmara de Monteiro Lobato

CPF: *****

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **GIGLIOLA CORRÁ DA SILVA**

Cargo: Escriturária

CPF: *****

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome: **ARIVALDO OLIVEIRA JUNIOR**

Cargo: Fiscal contratado através da Dispensa de Licitação nº 010/2024

CPF: *****

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

CNPJ Nº: *****

CONTRATADO: TEOPHILO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ Nº: *****

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 016/2024 – 1º TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2025

VIGÊNCIA: 10/03/2025 A 31/12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do edital.

VALOR (R\$): R\$ 98.826,37 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, 10 de março de 2025.

VEREADORA SABRINA APARECIDA MEDEIROS
- Presidente da Câmara -